



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 106/2023 – PMCP**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para realizar a fabricação e instalação de guarda-corpo e corrimões na sede das futuras instalações do Corpo de Bombeiros do Município de Correia Pinto/SC, de acordo com as especificações e quantidades trazidas no Termo de Referência.

O presente Processo de Dispensa de Licitação justifica-se considerando que a contratação de empresa especializada para realizar a fabricação e instalação de guarda-corpo e corrimões é extremamente importante para permitir um acesso mais seguro dos idosos, deficientes físicos, e outras pessoas com dificuldade de mobilidade. O guarda corpo também pode evitar acidentes, principalmente envolvendo crianças. A segurança é total em qualquer lugar que possua escada, e com o fluxo constante de pessoas é necessário que o corrimão e guarda corpo desempenhe com eficiência e segurança sua função, na proteção das pessoas.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade do serviço a ser apresentado.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 11 de dezembro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 106/2023  
PMCP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha da empresa foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada e certidões negativas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa FERNANDO SENEM FERREIRA (METALTEC-SOLUÇÕES ELETRICAS E METALICAS ME), inscrita no CNPJ: 24.026.337/0001-36, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÕES NA SEDE DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA FERNANDO SENEM FERREIRA (METALTEC-SOLUÇÕES ELETRICAS E METALICAS ME), INSCRITA NO CNPJ: 24.026.337/0001-36. PROCESSO ELETRONICO INTERNO E-CIGA Nº 106/2023 – PMCP.**

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), que será realizado juntamente a nova sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Correia Pinto, a partir da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.04.122.0100.2.089.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (31)

### 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Roberto do Oliveira Martins

CPF: \*\*\*.362.669.\*\*

Matricula : 929291-8

E-mail: 5131cmt@cbm.sc.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar de Correia Pinto/SC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**4.2 Fiscal do Contrato**

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Adriano Xavier de Liz

CPF: \*\*\*,871.849-\*\*

Matricula : 929314-0

E-mail: [adrianoxavierdeliz1983@gmail.com](mailto:adrianoxavierdeliz1983@gmail.com)

Corpo de Bombeiros Militar de Correia Pinto/SC

**5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 11 de dezembro de 2023.

**ALMIR FERREIRA BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Administração**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 106/2023  
PMCP